

LEI Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 1983.

" Autoriza abertura de crédito especial "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

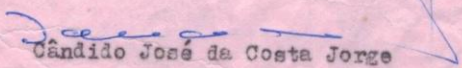
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial que se fizer necessário para aquisição de 2 (dois) caminhões de marca Mercedes Benz, IK-1113/36 equipados com caçamba para 5 (cinco) metros cúbicos, rodas sobressalentes e demais acessórios.

Art. 2º - As providências necessárias ao crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, tendo em vista o que preceitua o artigo 43, § 1º, itens II e III, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 13 de julho de 1983.


Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.